



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

05 de Julho de 2016 - ANO - XV. Nº 1064- Pág. 01 à 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO / PORTARIA

Portaria nº 257, 01 de JUNHO de 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 129, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o adicional noturno, na ordem de 25% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22 horas de um dia até às 5 horas do dia subsequente, a partir de 1º MAIO de 2016. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 01 de junho 2016 . ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 257 DE 01 DE JUNHO DE 2016

SEDE

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MARIA DAS DORES LIMA	1813	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	105 HORAS

JUREMA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CRECHE DR. TIAGO PEIXOTO	1507	RAIMUNDO CLEMENTE FILHO	105 HORAS

BR 222

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	SANTA RITA CATARINA	3700	RAIMUNDO PAULA DE LIMA	105 HORAS

PRAIA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MENINO JESUS	1424	ROBERTO SÉRGIO DA SILVA	105 HORAS

JUREMA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	NEDI EDSON QUEIROZ	1120	SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA	105 HORAS
2	NEDI NOVA METROPÓLE	1358	ANTÔNIO AIRTON VIEIRA DE ALMEIDA	105 HORAS

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 01 de junho de 2016

ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA
Secretária de Educação

RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 20150615003 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua SecretáriaSra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.570.868/0001-55 e CREA-CE 43760, estabelecida à Rua Alexandre Benício, nº 60, Bairro Centro, Lavras da mangabeira - Ceará, CEP: 63.300-00, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob

o nº 044.971.023-86, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Com base no paragrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, e tendo em vista o reajustamento de preços do contrato supra mencionado, com fundamento no art. 40, inciso XI da lei 8.666/93 e Decreto nº 1.054/94; a Secretaria Municipal de Educação RESOLVE APOSTILAR a medição de números 7ª, do LOTE III, Contrato nº 20150615003, celebrado com a E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, pagando-se o valor total de R\$ 2.379,13 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos)., Constitui objeto deste Termo de Apostilamento ao contrato de nº 20150615003 o acréscimo referente as despesas decorrentes do reajustamento de preços incidente sobre a planilha orçamentaria da obra de REFORMA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. ORIGENS DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentarias da Secretaria Municipal de Educação. UNID ORÇ: 0822- 1018 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 22 de junho de 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima – Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: E & L Serviços e Locações Eireli Me - Sr. Luciano Ferreira da Silva Filho.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 20150615003 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua SecretáriaSra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.570.868/0001-55 e CREA-CE 43760, estabelecida à Rua Alexandre Benício, nº 60, Bairro Centro, Lavras da mangabeira - Ceará, CEP: 63.300-00, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 044.971.023-86, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Com base no paragrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, e tendo em vista o reajustamento de preços do contrato supra mencionado, com fundamento no art. 40, inciso XI da lei 8.666/93 e Decreto nº 1.054/94; a Secretaria Municipal de Educação RESOLVE APOSTILAR as medições de números 6ª, 7ª, 8ª, e 9ª do LOTE II, Contrato nº 20150615003, celebrado com a E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, pagando-se o valor total de R\$ 27.457,46 (Vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Constitui objeto deste Termo de Apostilamento ao contrato de nº 20150615003 o acréscimo referente as despesas decorrentes do reajustamento de preços incidente sobre a planilha orçamentaria da obra de REFORMA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. ORIGENS DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentarias da Secretaria Municipal de Educação. UNID ORÇ: 0822- 1018 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 22 de junho de 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Régis Martins de Oliveira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Lima – Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: E & L Serviços e Locações Eireli Me - Sr. Luciano Ferreira da Silva Filho.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 20150615003 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.570.868/0001-55 e CREA-CE 43760, estabelecida à Rua Alexandre Benício, nº 60, Bairro Centro, Lavras da mangabeira - Ceará, CEP: 63.300-00, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 044.971.023-86, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, e tendo em vista o reajustamento de preços do contrato supra mencionado, com fundamento no art. 40, inciso XI da lei 8.666/93 e Decreto nº 1.054/94; a Secretaria Municipal de Educação RESOLVE APOSTILAR as medições de números 7º, 8º, 9º, e 10º do LOTE I, Contrato nº 20150615003, celebrado com a E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, pagando-se o valor total de R\$ 22.417,71 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos). Constitui objeto deste Termo de Apostilamento ao contrato de nº 20150615003 o acréscimo referente a despesas decorrentes do reajustamento de preços incidente sobre a planilha orçamentaria da obra de REFORMA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES

DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. ORIGENS DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentarias da Secretaria Municipal de Educação. UNID ORÇ: 0822- 1018 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 22 de junho de 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima – Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: E & L Serviços e Locações Eireli Me - Sr. Luciano Ferreira da Silva Filho.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÕES

Resolução Nº. 01/ 2016. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; Considerando a necessidade do orçamento próprio para manutenção do Conselho Municipal de Saúde com a definição do Plano de Aplicação especificando as ações e metas; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2016; Resolve: Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Plano de Aplicação Financeira e de Trabalho com base na dotação orçamentária/ 2016 para



manutenção do Conselho Municipal de Saúde; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 05 de fevereiro de 2016. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice – Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 01/ 2016 de 05 de fevereiro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deusinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

Resolução N°. 02/ 2016. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal N° 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N° 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando o disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 36º, a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art.4º e decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, regumentando a Lei 8.080, art.15 e a Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, art. 31º; art.34º e art.36º; Considerando um instrumento estratégico para a gestão do SUS, estabelecendo metas e diretrizes para as ações e programas em conformidade com o Plano Municipal de Saúde 2014 a 2017; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2016; Resolve: Art.1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2016; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 10 de março de 2016. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Homologo a Resolução nº. 02/ 2016 de 10 de março de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deusinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

Resolução N°. 03 / 2016. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal N° 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei N° 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. Considerando o disposto da Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 que estabelece o envio do Relatório de Gestão do ano anterior, até 30 de março para análise do Conselho Municipal de Saúde, avaliando inclusive os aspectos financeiros; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 3ª reunião extraordinária de 2016, realizada no dia 29 de março de 2016; Resolve: Art.1º - Acompanhar e avaliar o Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS; Art. 2º - Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão/ 2015; Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação; Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 29 de março de 2016. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice – Presidente do CMS. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 03/ 2016 de 29 de março de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deusinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20150610003. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: LIAUDI

LICITAÇÕES & AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA AMPARO NO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 C/C A ORIENTAÇÃO NORMATIVA 38/2011 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU), TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO TERMO AD QUEM (PRAZO DE ENCERRAMENTO) PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A FINDAR NA DATA INDICADA NA CLÁUSULA SEGUNDA. DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO ENCERRA-SE EM 10 DE JUNHO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 10 DE JUNHO DE 2016. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2015061001. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. LOCADOR: ANA MICHELE ARAÚJO MESQUITA – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima do contrato Original. Cláusula Oitava: “Este contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o dia 1º de setembro de 2012, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo” Cláusula Nona: “Os preços contratados poderão ser reajustados no final de cada 12 (doze) meses, para o próximo período, de acordo com a variação do Índice Geral dos Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas” Cláusula Décima: 10.1.“Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração do Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel” OBJETO:Constitui objeto do contrato original a locação de imóvel localizado na RODOVIA CE 090, N° 1076, BAIRRO ITAMBÉ, CAUCAIA/CE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título no todo ou em parte. Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor do aluguel e a prorrogação por 204 (duzentos e quatro) dias do prazo de vigência do contrato a contar da data do vencimento do mesmo, qual seja 10 de junho de 2016. Encerrando-se o prazo de vigência contratual em 31 de dezembro de 2016. O valor do contrato fica reajustado em aproximadamente 11,09% (Onze vírgula zero nove por cento), conforme o acumulado do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M; passando o valor mensal do aluguel de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para R\$ 8.887,50 (Oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VALOR:R\$ 8.887,50 (Oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA:O Presente termo vigorará a partir do dia 10 de junho de 2016. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2016. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°20160412001. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO:KAIANE RARY HOLANDA MARQUES – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 65, inciso II, alínea d, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO NA PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE CAUQ E/OU AREIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 05 DE JULHO DE 2016 - ANO XV Nº 1064

ASFALTO USINADO A QUENTE - AAUQ. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devido a necessidade do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em virtude do significativo aumento dos insumos, quais sejam, BRITA Nº 0 e PÓ DE PEDRA, uma vez que o citado insumo foram alvo de reajustes, quais sejam: BRITA Nº 0: 1. Data: 11/2015 – Percentual: 37,77%; 2. Data: 01/2016 – Percentual: 11,29%. PÓ DE PEDRA: 1. Data: 11/2015 – Percentual: 21,47 %. 2.3. Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas, cotações/comunicados das empresas fornecedoras e parecer favorável da Procuradoria do Município de Caucaia que analisou caso idêntico no dia 30 de março de 2015, que o insumo citados acima será reajustado no seguinte percentual: 2.3.1. BRITA Nº 0 é de 53,30% (Cinquenta e três vírgula trinta por cento).

Item	Especificacao	Qtde	Und	Valor Original Unitário	Percentual De Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
01	BRITA Nº 0	12.700,80	M³	R\$ 54,89	53,30%	R\$ 84,14	R\$ 1.068.726,22
						BDI 15%	R\$ 1.229.035,15

2.3.2. PÓ DE PEDRA é de 21,47% (Vinte e um vírgula quarenta e sete por cento).

Item	Especificacao	Qtde	Und	Valor Original Unitário	Percentual De Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
01	PO DE PEDRA	9.408,00	M³	R\$ 27,99	21,47%	R\$ 34,07	R\$ 320.577,84
						BDI 15%	R\$ 368.641,52

Em virtude do reequilíbrio, o novo valor unitário será de R\$ 84,14 (Oitenta e quatro reais e quatorze centavos) para a BRITA Nº 0 e R\$ 34,07 (Trinta e quatro reais e sete centavos) para o PÓ DE PEDRA, resultando um acréscimo de R\$ 493.128,32 (Quatrocentos e noventa e três mil cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), representando um percentual de 41,52% (Quarenta e um vírgula cinquenta e dois por cento) do valor global do contrato, qual seja, R\$ 1.187.887,10 (Um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos). VALOR: ACRÉSCIDO O VALOR DE R\$ 493.128,32 (Quatrocentos e noventa e três mil cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2016; Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20141113001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nos artigos 57, §1º, inciso I, da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 240 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 31 de outubro de 2016 e o prazo de vigência contratual em 30 de dezembro de 2016. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2016; Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20160513006. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: ASFALTOS NORDESTE LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 65, inciso II, alínea d, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A

USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO NA PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE CAUQUE/OU AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE - AAUQ. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devido a necessidade do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em virtude do significativo aumento do insumo, qual seja, A.D.P. CM-30, uma vez que o citado insumo foi alvo de 3 (três) reajustes: Data: 23/09/2015 – Percentual: 11,1 % Data: 03/11/2015 – Percentual: 12,0% Data: 01/04/2016 – Percentual: 12,0% ; Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas, cotações/comunicados das empresas fornecedoras e parecer favorável da Procuradoria do Município de Caucaia que analisou caso idêntico no dia 30 de março de 2015, que o insumo citados acima será reajustado no seguinte percentual: A.D.P. CM-30 é de 39,05% (Trinta e nove vírgula cinco por cento).

Item	Especificacao	Qtde	Und	Valor Original Unitário	Percentual De Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
01	ASFALTO DILUIDO - CM 30	141,12	TON	R\$ 2.550,00	39,05%	R\$ 3.545,89	R\$ 500.396,00

Em virtude do reequilíbrio, o novo valor unitário será de R\$ 3.545,89 (Três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) resultando um acréscimo de R\$ 140.540,00 (Cento e quarentamil quinhentos e quarenta reais), representando um percentual de 39,05% (Trinta e nove vírgula cinco por cento) do valor global do contrato, qual seja, R\$ 359.856,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). VALOR: ACRÉSCIDO O VALOR DE R\$ 140.540,00 (Cento e quarentamil quinhentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2016; Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20150202004. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: MARCELO CASTRO ADVOCACIA – ADVOGADOS ASSOCIADOS; 1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, inciso II da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS, MENSAGENS DE VETOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de fevereiro de 2016. Encerrando, em virtude deste, o prazo de vigência do contrato em 02 de fevereiro de 2017. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 005/2016. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DE CAUCAIA/CE. Origem: Ata de Registro de Preços Nº. 08.002/2016, oriunda do Pregão Presencial Nº. 08.030/2015. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Detentor do Registro: CARSAU COMSERV EIRELI - ME, com o valor global de R\$ 213.280,00. Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Régis Martins de Oliveira – Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. Caucaia/CE, 29 de junho de 2016.